

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Fica aditado o inciso VII ao parágrafo único do artigo 12 do projeto de lei n.º 259/2015, com a seguinte redação:

“Art.12 (...)

Parágrafo único (...)

VII os créditos adicionais e seus anexos.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A transparência é exigida pela legislação e pela sociedade, assim sendo, apresentamos a presente emenda inserindo os créditos adicionais no rol das matérias que serão divulgadas pela INTERNET.

Créditos Adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em muitos programas e projetos os recursos alocados no orçamento são insuficiente para desenvolvê-los, assim sendo, para implementá-los é necessário alocar mais recursos.

Nada mais transparente do que divulgar estes créditos.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual